NÚMERO

RUBRICA

LEI N.º 3.405 DE 28/12/2001

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Canoinhas, , para o exercício financeiro de 2002, estima as Receita e fixa a Despesa em R$ 22.000.000,00 (Vinte e Dois Milhões de reais), sendo que R$ 17.220.000,00 (Dezessete milhões Duzentos E Vinte Mil Reais) do Orçamento Fiscal e R$ 4.780.000,00 (Quatro Milhões Setecentos e Oitenta Mil Reais) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTO DAS UNIDADES GESTORAS PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 2º - O orçamento do Município para o exercício de 2002, estima a Receita em R$ 19.864.000,00(Dezenove Milhões Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil Reais), e fixa as Despesas da seguinte forma:

- para Câmara Municipal em R$1.589.120,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e vinte reais) ;
- para a Prefeitura em R$ 17.690.880,00 (dezessete milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e oitenta reais) a despesa da Prefeitura Municipal;
- e em R$ 584.000.000 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil Reais) as transferências Financeiras para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, para o FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTE-FIA, para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, para o FUNREBOMPM, para a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES-FME e para a FUNDAÇÃO HELMY WENDT MAYER.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1.RECEITAS CORRENTES	**R$**	**18.884.000,00**
1.1 Receita Tributária	R$	3.730.000,00
1.3 Receita Patrimonial	R$	110.000,00
1.4 Receita Agropecuária	R$	25.000,00

1.6Receita de Serviços.....R$ 172.000,00
1.7Transferências Correntes.....R$ 13.900.000,00
1.9Outras Receitas Correntes.....R$ 947.000,00

2. RECEITA DE CAPITAL.....R$ 980.000,00
2.1 Operações de Crédito.....R$ 800.000,00
2.2 Alienação de Bens.....R$ 80.000,00
2.5 Outras Receitas de Capital.....R$ 100.000,00

§ 2° - A Despesa Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação Institucional, Funcional - Programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Código	ORGÃO	R$
01	CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS	1.589.120,00
02	GABINETE DO PREFEITO	400.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	800.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	800.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.582.320,00
07	SECRETARIA MUN. DE DES. SOCIAL E FAMÍLIA	700.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO	600.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DO DES. RURAL	800.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	400.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE PLANJ. E ORÇAMENTO	858.560,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4.050.000,00
13	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00
	SOMA	19.280.000,00
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA P/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA P/ FUNDO/INFANCIA	29.000,00
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA FINANC. P/ FUNDO /SAÚDE	30.000,00
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA FINANC . P/ O FUNREBOM	70.000,00
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA P/ FUNDAÇÃO / ESPORTE	180.0000,00
	TRANF. FINANC. A TRANSFERENCIA P/ FUNDAÇÃO / CULTURA	225.000,00
	SOMA	584.000,00
	TOTAL	19.864.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

NUMERO

RUBRICA

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Código	FUNÇÃO	VAOR R$
01	LEGISLATIVA	1.589.120,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.558.560,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	700.000,00
10	SAÚDE	2.582.320,00
12	EDUCAÇÃO	5.100.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	400.000,00
20	AGRICULTURA	800.000,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	600.000,00
26	TRANSPORTES	4.050.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00
	SOMA	19.280.000,00
	TRANSFERÊNCIAS FINACEIRAS	584.000,00
	TOTAL	19.864.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	PROGRAMAS	VALOR R$
0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	300.000,00
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.589.120,00
0002	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	1.200.000,00
0003	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	800.000,00
0004	CRIANÇA NA ESCOLA	5.100.000,00
0005	SAUDE PARA TODOS	2.582.320,00
0006	AÇÃO SOCIAL E SANEAMENTO	700.000,00
0007	CANOINHAS TURISMO	600.000,00
0008	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	800.000,00
0009	CONTROLE DA POLUIÇÃO	400.000,00
0010	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	558.560,00
0011	TRÂNSITO SEGURO	200.000,00
0012	TRANSPORTE E OBRAS	3.697.500,00
0013	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	152.500,00
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00
	SOMA	19.280.000,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	584.000,00
	TOTAL	19.864.000,00

Rua Felipe Schmidt 10 - Caixa Postal 71 - Fone (047) 622-3011 - Fax 622-3848 - E-mail pmc@newage.com.br
CGC/MF 83.102.384/0001-80 CEP 89460-000 SANTA CATARINA

NUMERO
RUBRICA

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**R$ 15.246.400,00**
3.1.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Social	R$ 10.640.560,00
3.2.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	R$ 20.000,00
3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	R$ 4.585.840,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 3.433.600,00**
4.4.00.00.00.00 - Investimentos	R$ 3.253.600,00
4.6.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	R$ 180.000,00
9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência	R$ 600.000,00
SOMA	R$ 19.280.000,00
TRANFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R$ 584.000,00
TOTAL	R$ 19.864.000,00

DO ORÇAMENTO DOS FUNDOS

Art. 3° - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas, para o exercício de 2002 estima a Receita em R$ 250.000,00(Duzentos e Cinqüenta Mil Reais),as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) e fixa as Despesas em R$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais).

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal , arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capitais, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1.	**RECEITAS CORRENTES**	**R$ 250.000,00**
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 3.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	R$ 2.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 225.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 20.000,00
SOMA		R$ 250.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINACEIRAS		R$ 50.000,00
TOTAL		R$ 300.000,00

§ 2° - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional , funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social----------R$ 300.000,00

TOTAL----------R$ 300.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES----------	**R$ 280.000,00**
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES----	R$ 280.000,00
DESPESAS DE CAPITAL----------	**R$ 20.000,00**
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS----------	R$ 20.000,00
TOTAL----------	R$ 300.000,00

Art. 4° O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS para o exercício de 2002 estima Receita em R$ 1.170.000,00 (Hum Milhão Cento e Setenta Mil Reais), as Transferências Financeiras do tesouro Municipal em R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), e fixa Despesa em R$ 1.200.000,00(Hum Milhão e Duzentos Mil Reais).

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal , arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capitais, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1.	**RECEITAS CORRENTES**---------- **R$**	**1.170.000,00**
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA---------- R$	10.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL---------- R$	5.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ---------- R$	1.150.000,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES---------- R$	5.000,00
SOMA----------	R$	1.170.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINACEIRAS ----------	R$	30.000,00
TOTAL----------	R$	1.200.000,00

§ 2° - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional , funcional – programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

NUMERO
RUBRICA

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde ----------R$ 1.200.000,00

TOTAL ----------R$ 1.200.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES ----------R$ 1.080.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES----R$ 1.080.000,00
DESPESAS DE CAPITAL----------R$ 120.000,00
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS----------R$ 120.000,00

TOTAL----------R$ 1.200.000,00

Art. 5° - O Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE DE CANOINHAS, para o exercício de 2002 estima Receita em R$ 51.000,00 (Cinqüenta e Um Mil Reais),as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil reais), e fixa as despesas em R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal , arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capitais, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES ----------R$ 51.000,00
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA ----------R$ 1.000,00
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES ----------R$ 6.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL----------R$ 1.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ----------R$ 40.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES ----------R$ 3.000,00

SOMA----------R$ 51.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ----------R$ 29.000,00

TOTAL----------R$ 80.000,00

§ 2° - A Despesa da entidade do FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional , funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

NUMERO
ROBRICA

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL----------R$ 80.000,00

SOMA----------R$ 80.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES----------R$ 63.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES----R$ 63.000,00
DESPESAS DE CAPITAL----------R$ 17.000,00
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS----------R$ 17.000,00

SOMA----------R$ 80.000,00

Art. 6° - O Orçamento entidade FUMREBOM/PM DE CANOINHAS para o exercício de 2002 estima Receita em R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) e fixa Despesa em R$ 300.000,00(Trezentos Mil reais).

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal , arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capitais, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES ----------R$ 230.000,00
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA----------R$ 158.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL----------R$ 2.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES----------R$ 70.000,00

SOMA----------R$ 230.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS----------R$ 70.000,00

TOTAL----------R$ 300.000,00

Art. 7° - O Orçamento da entidade **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS** para o exercício de 2002 estima Receita em R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), as Transferências Financeiras do tesouro Municipal em R$ 180.000,00 (Cento e Oitente Mil Reais) e fixa Despesa em R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais).

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal , arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capitais, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	**R$ 220.000,00**
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 80.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	R$ 5.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 100.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 35.000,00
SOMA	R$ 220.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINACEIRAS	R$ 180.000,00
TOTAL	R$ 400.000,00

§ 2° - A Despesa da entidade **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS,** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional , funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

27 - Desporto e Lazer	R$ 400.000,00
SOMA	R$ 400.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**R$**	**310.000,00**
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$	120.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$	190.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**90.000,00**
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	R$	90.000,00
SOMA	R$	400.000,00

Art. 8° O Orçamento da entidade FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS para o exercício de 2002 estima Receita em R$215.000,00(Duzentos e Quinze Mil reais), as Transferências Financeiras do tesouro Municipal em R$ 225.000.00 (Duzentos e

Vinte e Cinco Mil Reais) e fixa Despesa em R$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil reais).

§ 1° - A Receita será realizada mediante Transferência Financeira do Tesouro Municipal , arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capitais, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	**R$ 215.000,00**
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 190.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 25.000,00
SOMA	R$ 215.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	R$ 225.000,00
TOTAL	R$ 440.000,00

§ 2° - A Despesa da entidade FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional , funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

13 - Cultural	R$ 412.500,00
99 - Reserva de Contingência	R$ 27.500,00
SOMA	R$ 440.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	**R$ 380.000,00**
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 225.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 155.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 32.500,00**
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	R$ 32.500,00
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 27.500,00
SOMA	R$ 440.000,00

Art. 9° - Os recursos da Reserva de contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA : FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA----------R$ 27.500,00

TOTAL---------- R$ 27.500,00

UNIDADE GESTORA : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

I - Passivos Contigentes----------R$ 100.000,00
II - Intempéries ----------R$ 50.000,00
III - Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos--R$ 300.000,00
IV - Obtenção de Resultado Primário Positivo ------R$ 150.000,00

TOTAL.....R$ 600.000,00

§ 1° - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2° - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3 - Não se efetivando até o dia 10/12/2002 os riscos fiscais relacionados a passivos contigentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no **§ 2°** deste artigo, desde que o Orçamento para 2003 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais. Poderão ser usados para reforço de dotação orçamentária.

Art. 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 11 - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 12 - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e Outras Receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 13 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu Excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos dicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14 - As receitas de realizações extraordinárias, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação, para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 15 - Durante o exercício de 2002 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 16 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 17 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 18 - Ficam consignadas nas dotações de pessoal previsão para concessão de revisão salarial, até o limite de correção oficial da defasagem salarial, inclusive de exercícios anteriores.

Art.19 - A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de dezembro de 2001.

ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 28/12/2001.

ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER
Secretário Municipal de Administração